



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

### Relatório

**Projeto de Lei n.º 67/2023**

**Processo n.º 81/2023**

Conforme determinam o artigo 35 e 39 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social emitem o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n.º 67 de 2023**, de autoria dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Lúcia Maria Ferreira Tenório, sob relatoria do Vereador Marcos Paulo Cegatti.

### I. Exposição da Matéria

De autoria dos Vereadores Ademir Souza Floretti Junior e Lúcia Maria Ferreira Tenório, o Projeto de Lei nº 67 de 2023, que **“Institui no Município de Mogi Mirim o Mês de Incentivo à doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências”**.

A presente propositura visa instituir no âmbito do Município de Mogi Mirim, a ser realizada anualmente, durante o mês de setembro, a campanha para conscientizar a população a respeito da importância da doação de órgãos e tecidos.

Conforme a Lei nº 11.584 de 2007, que institui o dia 27 de setembro como o “Dia Nacional

Para os objetivos da campanha serem alcançados, poderão ser promovidas ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema com a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna e o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classes, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o referido tema.

### II. Do mérito e conclusões do relator

Em análise técnica ao Projeto de Lei em epígrafe, verificamos que o mesmo se



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

encontra em conformidade com artigo 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que se trata de assunto de interesse local. Neste sentido, o inciso V do mesmo artigo também salienta a competência Municipal em organizar os serviços públicos de interesse local:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim em seu artigo 226 parágrafo segundo fala sobre a disposição de Leis sobre a fixação de datas comemorativas no âmbito do Município:

*“Art. 226. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual.*

*§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.”*

Dessa forma, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, denota-se que o presente projeto não apresenta conflitos junto ao ordenamento jurídico vigente, não havendo vícios de constitucionalidade.

### **III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Esta relatoria não propõe emendas ou subemendas ao Projeto.

### **IV. Decisão do Relator.**

Esta Relatoria considera que a presente propositura merece prosperar, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL**

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**  
Presidente da Comissão/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Parecer ao Projeto de Lei nº 67/23

### **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina o artigo 35 combinado com o artigo 36, ambos da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2023

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**  
Vice-Presidente

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6K5M26W7G0NS5FG>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T6K5-M26W-7G0N-S5FG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T6K5-M26W-7G0N-S5FG